PORTARIA N°08/2016 – CAU/PA

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará (CAU/PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 do Regimento Interno do CAU/PA, resolve, pelo presente instrumento, licenciar-se de suas atividades neste Conselho do período de 12 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 61 e parágrafos do Regimento Interno do CAU/PA, devendo assim o vice-presidente assumir a referida função, de acordo com os supracitados instrumentos normativos.

.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de junho de 2016.

ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA
Presidente do CAU/PA